



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06038/2004/DF

COGSI/SEAE/MF

Em 10 de março de 2004

Referência: Ofício n.º 6319/2003/SDE/GAB, de 20 de novembro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.008974/2003-65

**Requerentes:** Petróleo Brasileiro S.A. Petrobraws; Termorio S.A. Termor Participações LTDA; PRS Energia LTDA e PRSU Investments Sociedade Anómia.

**Operação:** Aquisição pela PETROBRAS de 7% da TermoRio e de 99,99% da Termor.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

*Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Petróleo Brasileiro S.A. Petrobraws; Termorio S.A. Termor Participações LTDA; PRS Energia LTDA e PRSU Investments Sociedade Anómia.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## I – Requerentes

A Petróleo Brasileiro S.A. (“PETROBRAS”) é uma sociedade nacional de economia mista. Sua participação acionária é apresentada nas Tabelas 1, 2 e 3 abaixo:

<b>Tabela 1 – Composição acionária da PETROBRAS (ações ordinárias)</b>	
<b>Acionistas</b>	<b>Ações ordinárias (em %)</b>
<b>União Federal</b>	55,7
<b>ADR Nível 3</b>	25,4
<b>FMP – FGTS Petrobras</b>	5,4

Fonte: Requerente.

<b>Tabela 2 – Composição acionária da PETROBRAS (ações preferenciais)</b>	
<b>Acionistas</b>	<b>Ações preferenciais não-votantes (em %)</b>
<b>BNDES/BNDESPar</b>	16,0
<b>ADR Nível 3 e Regra 144-A</b>	39,6
<b>Custódia fiduciária da BOVESPA</b>	25,5
<b>Estrangeiros</b>	12,5

Fonte: Requerente.

<b>Tabela 3 – Composição acionária da PETROBRAS (capital total)</b>	
<b>Acionistas</b>	<b>Capital total (%)</b>
<b>União Federal</b>	32,2
<b>BNDESPar</b>	7,2
<b>ADR (ações ON)</b>	14,7
<b>ADR (ações PN)</b>	16,7
<b>Custódia fiduciária da BOVESPA</b>	13,3
<b>Estrangeiros</b>	7,2

Fonte: Requerente.

A PETROBRAS, por meio de suas principais empresas no Brasil, pode ter suas atividades definidas como as seguintes:

- 1) GASPETRO - opera no segmento de construção e gerenciamento de gasodutos. Sua rede de dutos possibilita à empresa atuar no segmento de telecomunicações, oferecendo redes de cabos de fibras óticas, possibilitando sistemas de transmissão de informações.

- 2) PETROQUISA - assim como suas coligadas, atua na indústria petroquímica.
- 3) BRASPETRO - atua nas atividades de exploração e produção e na prestação de serviços técnicos e administrativos no exterior.
- 4) BR - atua na distribuição de derivados de petróleo e gás natural.
- 5) TRANSPETRO - atua na construção e operação de transportes marítimos e terrestres de petróleo, derivados e gás natural.
- 6) PETROBRAS - controla ainda, no Mercosul, PETROBRAS Argentina S.A., que atua na exploração e produção de petróleo.

De acordo com as Demonstrações de Resultados apresentadas pela requerente, a receita bruta em 2003 foi de R\$ 82.334.499.000,00.

A PRS Energia Ltda. (“PRS”) é uma sociedade limitada, de origem brasileira, pertencente ao Grupo PRS, que detém 51% do capital social da empresa, e ao Grupo Petrolan Finance S.A., que detém os 49% restantes. O principal setor de atividades da PRS é o de “serviços essenciais e de infraestrutura, na área de energia elétrica”. No entanto, no momento, ela ainda não exerce qualquer atividade operacional. Por se tratar de uma empresa *holding*, a PRS não apresenta faturamento.

A PRSU Investments Sociedad Anónima, doravante chamada “PRSU”, é uma sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Uruguai. A PRSU pertence 100% à PRS. A PRSU tem por sua única atividade, exercida no exterior, a realização de investimentos em títulos, bônus, ações, debêntures, letras. A PRSU não apresenta faturamento visto que se trata de uma empresa *holding*.

A TermoRio S.A., “TermoRio”, é uma sociedade anônima, cujo capital ordinário, até a presente operação, era distribuído da seguinte maneira: 50% pertencente à NRG International Holdings (No 2) GmbH, 43% pertencente à PETROBRAS e 7%, à PRS Energia Ltda. A requerente TermoRio foi

constituída com o propósito específico de desenvolver, construir, operar e ser proprietária de uma usina termelétrica no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, que foi projetada para operar em ciclo de cogeração, a partir do gás-natural. Como a TermoRio encontra-se em fase pré-operacional, não houve, até o momento, faturamento da empresa.

A Termor Participações Ltda., doravante denominada “Termor”, é uma sociedade limitada pertencente ao Grupo PRS, sendo 99,9% de seu capital social detido pela PRSU. O objeto social da Termor é apenas participar de outras sociedades, como quotista ou acionista. A empresa não oferta serviço ao mercado. A Termor não apresenta faturamento, pois a sociedade foi constituída em 2003, não desenvolvendo no presente qualquer atividade operacional.

## **II – Descrição da Operação**

O ato de concentração em tela, relativo ao consubstanciado no Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas celebrado entre as requerentes e Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, em 04 de novembro de 2003, diz respeito a duas operações, como se verá a seguir.

A primeira parte consiste na alienação, pela PRS para a PETROBRAS, de 133.280 ações ordinárias, representativas de 7% do capital social da TermoRio, no valor de US\$ 19.835.000,00, aproximadamente R\$ 57.521.500,00<sup>1</sup>. As tabelas 4 e 5 demonstram a estrutura da TermoRio antes e após a realização do ato.

---

<sup>1</sup> Taxa de conversão utilizada: US\$ 1,00 = R\$ 2,90.

Tabela 4 – Estrutura acionária da TermoRio, antes da operação	
<b>Acionistas</b>	<b>Ações ordinárias (em %)</b>
<b>PETROBRAS</b>	43
<b>NRG International Holdings (No 2) GmbH</b>	50
PRS Energia Ltda.	07

Fonte: Requerentes.

Tabela 5 – Estrutura acionária da TermoRio, depois da operação	
<b>Acionistas</b>	<b>Ações ordinárias (em %)</b>
PETROBRAS	50
NRG International Holdings (No 2) GmbH	50

Fonte: Requerentes.

Com esta operação, conforme informado pelas requerentes, a PETROBRAS vislumbrou a possibilidade de aumentar sua participação societária na TermoRio, empresa que, quando operacional, atuará no segmento de geração de energia elétrica.

A outra operação resume-se à obtenção pela PETROBRAS de todas as 999 quotas de que PRSU é titular no capital social da Termor, o equivalente a 99,99% do capital social da empresa. A PETROBRAS pagará à PRSU o valor de R\$ 133.280,00 pela operação.

Consoante as requerentes, a aquisição das quotas da Termor fez-se necessária somente para que se atinja o objetivo apontado pelas partes com a operação, o qual, nos termos do Considerando (5) do Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas, consiste na aquisição, pela PETROBRAS, da totalidade de ações, participações e créditos de que a PRS e a PRSU eram titulares contra a TermoRio.

Cumprе mencionar que, previamente à operação, a PRSU, além de titular de 99% do capital social da Termor, era também titular de créditos contra TermoRio, obtidos em decorrência do Contrato de Empréstimo PRSU/TermoRio, pelo qual as partes regularam os termos e condições do empréstimo realizado pela PRSU à TermoRio. Estes créditos foram utilizados

pela PRSU para aumento no capital social da Termor. Assim, ao adquirir as quotas de emissão da Termor, a PETROBRAS indiretamente assumiria o controle sobre esses créditos.

### **III – Considerações sobre a natureza da operação**

A aquisição de parte da TermoRio pela PETROBRAS representa uma operação de reestruturação societária, na qual ocorre a alienação de 7% do capital social da TermoRio para a PETROBRAS. Por meio desta operação, a tomada de decisões da TermoRio passa a ser compartilhada entre a PETROBRAS e a NRG.

Tal fato, no entanto, não se configura em relevante concentração de mercado, uma vez que a PETROBRAS já possuía grande participação acionária na TermoRio (43%, como visto) e, portanto, já exercia significativa influência na tomada de decisões da empresa.

Ademais, diligenciando sobre a outra operação, que se trata da compra da Termor pela PETROBRAS, também pode-se inferir que não há significativa concentração de mercado e, tampouco, prática lesiva à concorrência. Como já exposto, a intenção da PETROBRAS, ao adquirir 99% das quotas de emissão da Termor, foi apenas assumir o controle sobre os créditos que a Termor passou a deter contra a TermoRio.

#### **IV – Recomendação**

Diante o exposto, recomenda-se a *aprovação sem restrições* da operação em tela.

À apreciação superior.

Ernani Lustosa Kuhn<sup>2</sup>  
Coordenador

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto

---

<sup>2</sup> O presente parecer contou com a colaboração da estagiária Mariana Piccoli Lins Cavalcanti.